

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) – NÃO DESONERADO

O cálculo do BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, utilizando-se os percentuais indicados no Acórdão 2622/2013 do TCU para obras de construção de edifícios, e impostos do local de execução da obra:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro / remuneração

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB)

Tipo da Obra:	1
EDIFÍCIOS - 1	
Localidade:	10
Recife	
Leis Sociais – Horista	113,84%
Leis Sociais – Mensal	70,11%

ITEM	S E R V I Ç O	% sobre PV	% sobre CD
A	PIS	0,65	
B	COFINS	3,00	
C	ISS	2,71	
D	CPRB		
E	ADMINISTRAÇÃO		3,00
F	CUSTOS FINANCEIROS		0,59
G	TAXA DE RISCO, SEGURO E GARANTIA		1,77
H	LUCRO		6,16
	TOTAL DE BDI:	19,48%	Justificar

*O cálculo do percentual de ISS para incorporação no BDI foi realizado conforme fórmula a seguir, retirada da Cartilha de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas de autoria do TCU, utilizando-se os percentuais de ISS compatíveis com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos na obra.

$$ISS = AM\% \times (1 - MT\%)$$

Onde:

AM: alíquota municipal;

MT: percentual do valor dos materiais;

ITEM	TIPOS DE INSUMOS	VALOR	(%)
A	VALOR DA OBRA SEM BDI	R\$ 295.147,92	100,00%
B	MATERIAIS	R\$ 135.100,65	45,77%
C	MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS	R\$ 160.047,27	54,23%
D	ISS		5,00%
	ALÍQUOTA DO ISS CALCULADA		2,71%
	ALÍQUOTA DO ISS APLICADO NO BDI		2,71%

ITEM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 60.409,85	20,47%
			Justificar



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	BDI NÃO DESONERADO SCPRB RT
Data/Hora de Criação:	26/08/2025 12:48:10
Páginas do Documento:	39
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	40
Hash MD5:	600b56c09e985cefc79716e1e28d1eca
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten SHIRLEY SORAYA DA COSTA FREITAS no dia 29/08/2025 às 11:37:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento NATHALIA NEVES PARIS no dia 05/09/2025 às 10:50:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major ANDRÉIA SIMONE NEVES FERREIRA TAVARES no dia 12/09/2025 às 10:14:40 no horário oficial de Brasília.